

LEI Nº 097/98
DE 18 DE MARÇO DE 1998.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
CEMITÉRIO PÚBLICO - CEMITÉRIO SÃO
JUDAS TADEU”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominado CEMITÉRIO SÃO JUDAS TADEU, o
Cemitério situado na Rodovia Amaral Peixoto, Km 97, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de março de 1998.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL